



**MINISTÉRIO DA CULTURA
CORREGEDORIA
Sistema e-PAD**

Portaria CORREG/MINC nº 12, de 7 de maio de 2025

O CORREGEDOR-SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 10 do Anexo I do Decreto n. 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 76 § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 99946001481202443, designada pela Portaria CORREG/MinC nº 17, de 14/11/2024, publicada no Boletim Interno em 14/11/2024, e tendo como último ato a RECONDUÇÃO efetivada pela Portaria CORREG/MinC nº 5 em 11/03/2025, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas em 14/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RAFAEL OTÁVIO DE LIMA OLIVEIRA
Corregedor-Substituto do Ministério da Cultura